

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Indicação nº 84/2005

Ricardo Vrena, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas faculdades regimentais, **indica** a Vossa Excelência que seja encaminhado à apreciação deste Legislativo Municipal Projeto de Lei que autorize o Executivo a regularizar condomínios especiais implantados irregularmente anterior a 08 de junho de 2001.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar a regularização de Condomínios Especiais implantados irregularmente no município de Joanópolis, até 08 de junho de 2001, desde que obedecidos os critérios fixados pela Corregedoria Geral de Justiça.

A oportunidade da propositura decorre da existência de parcelamentos irregulares, implantados nesta cidade, lembramos que nosso município atualmente é Estância Turística, cuja regularização possibilitará, também, uma condição social mais justa aos adquirentes dos lotes, que poderão ter reconhecida as suas propriedades, que significam, na maioria dos casos, a economia de uma vida toda de trabalho, muitas vezes, a cair em mãos de especuladores inescrupulosos, dos quais adquirem de boa fé, os lotes onde constroem suas moradias, desconhecendo de que trata de parcelamento irregular ou até clandestino.

Ademais, a necessidade da recuperação urbanística dessas áreas assegurará a destinação apropriada dos bens públicos, como ruas, avenidas, praças e demais áreas institucionais.

A população envolvida tem carência de saneamento básico e de infra-estrutura; a regularização oferecerá suporte para superação de tais carências, respeitada a legislação pertinente.

Ademais, é preciso garantir a qualidade de vida da população futura da cidade, pois o crescimento irregular urbano tem colocado em risco as reservas de água e ar, ou seja, as áreas de proteção ambiental, quer de mananciais, quer de reservas florestais, como exemplo podemos dar a cidade de São Paulo.

Portanto, é prioritário o congelamento do crescimento irregular de Joanópolis. Anexa minuta do referido projeto.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 28 de março de 2005.

Ricardo Vrena
Vereador do P.V.

Projeto de Lei nº /2005

Poder Executivo

"Dispõe sobre a regularização de Condomínios Especiais implantados irregularmente anterior a 08 de junho de 2001".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar a regularização de Condomínios Especiais implantados irregularmente anterior a 08 de junho de 2001, nos termos do Provimento CG nº 10/2004, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º Para a regularização, de acordo com esta Lei serão considerados como área de urbanização específica todos os Condomínios Especiais implantados no território do município de Joanópolis, aplicando para este fim a Lei Municipal nº 816/1987.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de março de 2005.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal